



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 499

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA :-

Artigo 1° - Fica revogada a Lei n° 353, de 10 de maio de 1957.-

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de novembro de 1963.-

Sadaho Yokomizo,
PRESIDENTE EM SESSÃO.

Clemente Soares
Clemente Soares,
1° SECRETARIO EM SESSÃO.